

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 535 Páginas 14

Guaratuba, 6 de setembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017

**DECRETOS**

Decreto Nº 22322/2018

Data 31/08/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.161.559,58 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

21 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO 500,00

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO 125.000,00

9.000,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

914 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00

919 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

920 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

111 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

932 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.01 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

928 - 3.3.90.39.00.00 01314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

929 - 3.3.90.39.00.00 02495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,00

938 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

927 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

05.02 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 82.000,00

825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.186,42

925 - 3.3.90.39.00.00 03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 280.000,00

218 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 160.000,00

05.04 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

265 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

275 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

277 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 06.002.12.361.0013.1.066.CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

293 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 350.000,00

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

324 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 160.000,00

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

347 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.000,00

349 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

353 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

936 - 3.3.90.39.00.00 00130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

360 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00

362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00





364 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
368 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
380 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
397 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE ACÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
447 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
486 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00
07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.031.ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
499 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.01 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
524 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
534 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.01 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
579 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
614 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

668 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
926 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00
681 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCAÇÃO DO PLANO DIRETOR
915 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
917 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
916 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
918 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
739 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCAÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
773 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
776 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
794 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.200,00
795 - 3.3.90.47.00.00 00512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300,00
Total Suplementação: 1.892.366,42
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
934 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE





933 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 470,00
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
827 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
828 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
05.003 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
840 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
848 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
849 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
931 - 3.3.20.93.00.00 00942 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 240,77
Total Suplementação: 255.810,77
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.120000 RECEITA REPASSE FEDERAL AO SAMU 40.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.420000 RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRO -FONTE 942 (CONVENIO 817665-2015) 240,77
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.730000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 3495 470,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.760000 RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 00002 100,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.100000 PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB 185.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.130000 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 30.000,00
Total da Receita: 255.810,77

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de

acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
31 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 62.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.02 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
147 - 3.1.90.11.00.00 02495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80,00
154 - 3.1.91.13.00.00 00495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 186,41
161 - 3.3.90.30.00.00 03496 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00 00331 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
160 - 3.3.90.30.00.00 00495 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,01
05.03 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 92.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 161.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
215 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200,00
223 - 3.3.90.30.00.00 01314 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 306.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 361.500,00
340 - 3.3.90.33.00.00 00130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00





06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
343 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 350.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 114.500,00
07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
480 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES TURISTICAS
542 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 111.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
650 - 3.3.90.30.00.00 00512 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
677 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 62.000,00
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 17.300,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
769 - 3.3.90.39.00.00 00941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
784 - 3.3.90.39.00.00 00941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA FISCAL
787 - 4.4.90.52.00.00 00941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: 1.892.366,42
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
937 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38,50
935 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
212 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
931 - 3.3.20.93.00.00 00942 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 13.063,89
Total Suplementação: 13.382,39
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
942 CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VAN 13.063,89
TOTAL: 13.063,89
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 31/08/2018, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de agosto de 2018.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 22.323

Data: 3 de setembro de 2.018.

Súmula: Nomeia MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES para o cargo de Diretor Executivo de Obras e Melhorias, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES, portador do RG nº 4.017.204/PR e CPF/MF nº 007.169.809-40, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Obras e Melhorias, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.324

Data: 3 de setembro de 2018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento básico, à servidora PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento básico, à servidora PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.723/17.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.325

Data: 3 de setembro de 2018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor DIRLEI ROBERTO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor DIRLEI ROBERTO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.326

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA APARECIDA HENRIQUE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 002501/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1 de setembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA APARECIDA HENRIQUE, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21790-1,

lotada no quadro próprio do magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.494,81 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), e anual R\$ 29.937,72 (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.327

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Designa a servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 016516/18, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola da extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.327

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 22.313/18 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 017232/17, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.313/18 que designou a servidora Sílvia Maria Andreatta Biss Maciel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Amor e Carinho.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito





PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.059

Data: 3 de setembro de 2018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.001/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.001/2018, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 006280/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.060

Data: 3 de setembro de 2018.

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada 2018/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Alex Elias Antun – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer RG 3219.3226
- Valdemar Schmidt – Diretor Executivo – RG 7.042.141.528 PR
- José Luiz Andrade Lobo – Técnico Administrativo – RG 3.874.1845 PR
- Valdir Nunes Filho – Chefe de Assessoria Técnica – RG 10.280.291-8 PR

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.061

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Designa a servidora IRACIARA MARIA NASCIMENTO para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 017195/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IRACIARA MARIA NASCIMENTO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na

Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.062

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora LIZANDRA SILVEIRA DE MAIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 016986/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIZANDRA SILVEIRA DE MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 60341, Licença Maternidade a partir de 30 de agosto de 2018 com término em 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.063

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 015189/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 59491, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de agosto de 2018, com término no dia 5 de setembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 11.064**

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor OSNI CLAUDINO LEITE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 016713/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor OSNI CLAUDINO LEITE, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21217, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de agosto de 2018, com término no dia 17 de setembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.065

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 016002/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21956, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de setembro de 2018, com término no dia 15 de setembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 11.066

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 016198/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA, ocupante do cargo de Atendente Administrativa, matrícula funcional nº 21937, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de agosto de 2018, com término no dia 18 de setembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 11.067

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 016577/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22283, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de agosto de 2018, com término no dia 5 de setembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.068

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CARLIA ROSANEA FORTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 016049/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CARLIA ROSANEA FORTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 35981, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de agosto de 2018, com término no dia 20 de outubro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 11.069

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IVANI APARECIDA MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 015739/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora IVANI APARECIDA MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 21023, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de agosto de 2018, com término no dia 22 de agosto de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito



PORTARIA Nº 11.070

Data: 4 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANA ZANINI

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 015791/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55191, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de agosto de 2.018, com término no dia 13 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.071

Data: 4 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDRESSA BOERGERSHAUSEN MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 015836/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDRESSA BOERGERSHAUSEN MIRANDA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 58901, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 2.018, com término no dia 10 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 11.072

Data: 4 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE CRISTINA

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 015921/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE CRISTINA CIDRAL, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21324, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de agosto de 2.018, com término no dia 22 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 11.073

Data: 4 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLI TEREZINHA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 015901/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARLI TEREZINHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55081, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de agosto de 2.018, com término no dia 27 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.074

Data: 4 de setembro de 2.018.

Súmula: Institui Comissão Especial para a Instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados no Protocolo Administrativo de nº 16232/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando ,

- que a Senhora Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, por meio do ofício de nº 300/2018, solicitou abertura de sindicância a fim de averiguar fatos ocorridos na Casa da Criança e do Adolescente e apurar eventual responsabilidade funcional e/ou institucional;

- que é dever da autoridade a instauração de procedimento administrativo visando a apurar notícias de irregularidade ou de faltas funcionais no serviço público;

- que a tarefa de apuração, nesse caso, requer conhecimento específico nas áreas Social, Pedagógica e Jurídica e concentração focada no cumprimento imediato da designação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância, com a atribuição de apurar os fatos objeto da Denúncia formulada pela Senhora Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social no Protocolo Administrativo de nº 16232/2018, fruto de notícia trazida pelo ofício 249/2018, da 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, quanto a fatos ocorridos na Casa da Criança e do Adolescente e a necessidade de se apurar eventual responsabilidade funcional e/ou institucional;

Art. 2º Nomear como membros da Comissão ora instituída, as servidoras municipais: Tania Malinoski Bartolome – Bacharel em Direito – ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional de nº 1627-1; Gisele Aparecida Schmitz — Assistente Social, CRESS , ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de nº 3324-1; Angelita Maciel da Silva, ocupante do cargo de Diretora Executiva, matrícula funcional nº 6118-1;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º A comissão contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, conforme recomendação nº 08/2018 do Ministério Público





Art. 5º Determinar que, ultimada a sindicância, seja remetido ao Gabinete do Prefeito, relatório que configure os fatos, indicando se há irregularidades ou não; caso sejam, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.075

Data: 5 de setembro de 2018.

Súmula: Designa gestor da parceria celebrada com a Associação Criança Feliz e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.304/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARICEL AUER**, matrícula nº 16441, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Criança Feliz, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento de Assistência Social a 75 (setenta e cinco) crianças carentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ADILSON SADZINSKI

CNPJ N.º 255.979.579-53

ENDEREÇO: Rua Av. Atlântica, nº 2070 - apto 04 - CEP 83.280-000 Guaratuba - Estado Paraná -

3º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº. 005/2017 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 094/2017

OBJETO. O contrato ora aditivado tem como Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 - Centro - nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 74732), de legítima propriedade do locador, destinado as instalações das Secretarias de Meio Ambiente, de Pesca e Agricultura, e Patrimônio Público, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.001.18.122.0018.2-089.3.3.90.36.00.00.00000

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de agosto de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ADILSON SADZINSKI

CNPJ N.º 255.979.579-53

ENDEREÇO: Rua Av. Atlântica, nº 2070 - apto 04 - CEP 83.280-000 Guaratuba - Estado Paraná -

4º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº. 005/2017 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 094/2017

OBJETO. O contrato ora aditivado tem como Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 - Centro - nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 74732), de legítima propriedade do locador, destinado as instalações das Secretarias de Meio Ambiente, de Pesca e Agricultura, e Patrimônio Público, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.18.122.0018.2-089.3.3.90.36.00.00.00000

VALOR: R\$ 15.483,72 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de agosto de 2018.

Roberto Justus

Prefeito





TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
CNPJ: 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba/PR
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015 – PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.
PRAZO: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: G.H. SIMÃO E CIA LTDA.
CNPJ: 10.686.113/0001-46
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, nº. 2043, Centro, CEP 83.2800-000, Guaratuba/PR
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015 – PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.
PRAZO: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ N.º: 10.867.926/0001-32
ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº. 1222, Estoril, CEP 83.2800-000, Guaratuba/PR
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015 – PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com

experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.
PRAZO: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
CNPJ: 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100, Nereidas, Guaratuba/PR
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2015 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.
VALOR: R\$690.536,04 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: G.H. SIMÃO E CIA LTDA.
CNPJ: 10.686.113/0001-46
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, nº. 2043, Centro, CEP 83.2800-000, em Guaratuba/PR
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2015 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.
VALOR: R\$113.926,32 (cento e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ nº. 10.867.926/0001-32
ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº. 1222, Estoril, CEP 83.2800-000, Guaratuba/PR
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.
VALOR: R\$112.726,44 (cento e doze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro – Guaratuba- Paraná.
CONTRATADA: SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA S/A
CNPJ Nº: 12.899.279/0001-76
ENDEREÇO: Avenida Silva Jardim, nº 3.454 – Água Verde – Curitiba – Paraná.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/15 – PMG
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136-2015
OBJETO: O objeto do presente é a execução no Local: Locais de instalação especificados em Termo de Referência, definidos pela Prefeitura Municipal; - Reforma de edificação pública, com a instalação de equipamentos para o CCO; - Aquisição de mobiliário; - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de energia elétrica - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de água - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de frota - 30 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de iluminação pública - 1100 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de segurança patrimonial - 25 un. - Aquisição e instalação de circuito fechado de TV com câmeras IP, hardwares e softwares e todos os serviços e componentes necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição, instalação e atualização de equipamentos de internet e rádio, bem como serviços de atualização e instalações para seu pleno funcionamento; - Aquisição e instalação de sistema com câmeras de reconhecimento de placa - OCR, incluso sistemas, componentes e demais serviços necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição de hardwares e softwares específicos, incluso treinamento técnico. Aquisição de equipamentos e sistemas de câmeras de monitoramento de segurança, equipamentos para gestão municipal e de controle tributário; sistemas de gestão de iluminação pública, de consumo de água e energia elétrica; controle de frota municipal; implantação do Projeto Cidade Digital a partir da instalação de sistemas de rádio e internet; e reforma de edificação municipal para instalação do Centro de Controle Operacional com fechamentos em dry-wall,

instalação de portas de madeira e de alumínio e vidro com barra anti-pânico, instalação de piso elevado, reforma das instalações elétricas de acordo com as necessidades do programa, recuperação de paredes com revestimento e pintura, equipamentos de combate a incêndio e pânico, fornecimento de mobiliário e equipamentos. Todas as especificações do Programa estão definidas em memoriais, projetos, cronograma, planilha de quantitativos e em Termo de Referência, anexos ao edital. Colocação de placas de comunicação visual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 13.001- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.183.0009.2-023 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 – RECURSOS LIVRES
Fonte de Recurso: 00606 – PMAT
PRAZO DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de agosto de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 172/2018 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2018 - PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:
Empresa: SUL BOMBAS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 13.053.587/00001-49
Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 184, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.215-000

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de bombas centrífugas submersíveis para chorume a serem utilizadas no Aterro Sanitário, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência – do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

011. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0018-2010 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
511 – Taxas Prestação de Serviços
0555 – Compensação Financeira ao Meio Ambiente





Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Un	Valor Unit \$	Valor Total \$
01	Bomba Centrifuga submersível para bombeamento de chorume, eixo vertical passagem de sólidos 50mm, material construtivo GG 25 DIN 1691 eixo em aço inox AISI 420, propulsor contra block 110, 115, ou 120 mm (Informar ponto de operação), vedação por selo mecânico N/INOX, acoplamento a motor elétrico de indução trifásico 4cv 3500 RPM 220/380/440 W IP 68 HZ. (Vazão Máxima Q 56,1 m³/h (Dependendo do propulsor) Vazão Máxima 28mca (DEPEND E DO Ø DO PROPULSOR).	SULZER	04	6.999,75	27.999,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Guaratuba, 23 de agosto de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – PMG A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 9.000/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar: ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E A QUANTIDADE DO OBJETO LOTE 02- MOTONIVELADORA DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de setembro de 2018, até as 8 h (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24 de setembro de 2018, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de setembro de 2018, às 9 h (nove horas).

ONDE SE LÊ:

Lote	Objeto	Quantidade
02	Motoniveladora	02

LEIA-SE:

Lote	Objeto	Quantidade
02	Motoniveladora	01

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 06 de setembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira





EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Alex Elias Antun

Secretário da Saúde
Secretário do Esporte e do Lazer

Claudio Nazário Da Silva

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária da Pesca e da Agricultura

Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras

Secretário das Demandas da Área Rural



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

